

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 12/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.

O **Município de Santa Isabel do Ivaí/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº *****.***.269-72**, e a empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, telefone de contato: (44) 3676-1175, e-mail de contato: **longuini_construtora@hotmail.com**, neste ato representada por **André Longuini Junior**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, 300, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 87.400-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.185.564-0, e CPF nº *****.***.329-05**, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de nº 12/2025**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: Contratação de empresa especializada em pavimentação com Tratamento Superficial Triplo (TST) para execução de obras de adequação e pavimentação de estrada rural, com uma área de pavimento de 23.100,00 m² na Estrada do Ramal 4, em atendimento ao instrumento de repasse nº 4123709/2023, referente ao Programa ITAIPU Mais que Energia.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a execução do Contrato nº 12/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. O **prazo de execução do Contrato nº 12/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, de 25/11/2025 a 25/03/2026**, nos termos do art. 105 a 107, da Lei n.º 14.133, de 2021, e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Quinta, item 5.2.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

4.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Concorrência Eletrônica nº 03/2024, vinculado ao processo administrativo n.º 38/2024, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 22 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado Digitalmente)

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Contratada

ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR

Sócio Administrador



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1bff53-23122025101201**